

RESOLUÇÃO Nº 230/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, nº 03 e nº 06, de 28/09/2017, que consolidam a organização e funcionamento do SUS; dispõe sobre as Redes de Atenção às Saúde e do financiamento e recursos do SUS;
- a Deliberação nº 08/2020 CIR Conjunta da Macrorregião de Saúde Serra, que aprova o pleito do município de Caxias do Sul para implantação de uma nova USA;
- o Ofício nº 495/2020, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caxias do Sul, que ratifica o pleito de ampliação da frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), com uma nova Unidade de Suporte Avançado (USA), conforme CIR nº 08/2020;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 18/11/2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a ampliação da frota do SAMU 192, com a implantação de uma nova USA, para integrar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências do município de Caxias do Sul.
- **Art. 2º** O valor mensal previsto, como contrapartida da SES, conforme Resolução nº 256/13 CIB/RS, será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Caxias do Sul, a partir da habilitação de custeio do Ministério da Saúde.
- **Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS